



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

1

[Handwritten signature]

ATA NÚMERO 02/24 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024.

*Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, no Edifício da Biblioteca Municipal, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES** e com a presença dos Senhores Vereadores **LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, SANDRA ELISABETE DIAS FERNANDES, JOÃO ANTÓNIO BRANCO PINTO, IDALINA MARIA AREIAS RIBEIRO FERNANDES** e **ROSA MARIA MÁXIMO GONÇALVES SANTOS**.*

*Não estiveram presentes os Senhores Vereadores **LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA** e **NUNO BRÁS COSTA PEREIRA**, cujas faltas não foram justificadas.*

*Compareceu na presente reunião o elemento seguinte na lista da Coligação "O Concelho em Primeiro" **ROSA MARIA MÁXIMO GONÇALVES SANTOS**.*

*Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Rui Miguel Rio Tinto Lages** foram tratados os assuntos a seguir indicados:*

Foi entregue aos Senhores Vereadores a informação escrita sobre os fundos disponíveis na presente data.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e apresentou o seguinte voto de pesar:

"Voto de Pesar



2
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

Rafael de Jesus Cunha Viana, foi Presidente da Junta de Freguesia de Gondar, eleito pelo PPD/PSD, de 1985 a 1989. Faleceu aos 84 anos de idade, tendo dedicado parte da sua vida ao bem comum e com amor incondicional à sua terra, foi autarca diligente e homem próximo da sua comunidade.

Assim, a Câmara Municipal de Caminha, reunida em sessão ordinária do dia 17 de janeiro de 2024, delibera aprovar um minuto de silêncio em sua homenagem e bem assim o presente voto de pesar.

Dê-se conhecimento à família enlutada e à digníssima Junta de Freguesia de Gondar e Orbacém.

*O Presidente da Câmara Municipal,
Rui Lages.”*

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** disse que a Coligação “O Concelho em Primeiro” acompanha o voto de pesar.

O presente voto de pesar foi aprovado com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

De seguida, foi guardado um minuto de silêncio em homenagem de Rafael de Jesus Cunha Viana.

O **Senhor Presidente** informou que a Câmara Municipal teve conhecimento que no dia 8 de dezembro, um navio com a bandeira da Libéria, perdeu parte da sua carga ao largo da zona de jurisdição do Porto e Viana do Castelo, tendo na sua composição “pellets” de plástico que deram à costa, principalmente na zona da Galiza. A Câmara Municipal estabeleceu contactos telefónicos com a DGRM, com a Agência Portuguesa do Ambiente e com a Capitania do Porto de Caminha, bem como no mesmo dia foi enviado um ofício ao Ministro do Ambiente e Alterações Climáticas, para dar nota da ocorrência e para saber que planos existem caso deem



3
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

à costa estes elementos de plástico. Referiu que a Câmara Municipal foi também informada que foi ativado o Plano Mar Limpo, na sua 2ª categoria e 2º grau de prontidão, estando a sua gestão a cargo do Departamento Marítimo do Norte. A coordenação local está a ser efetuada pelo Capitão do Porto de Caminha, em articulação com a Proteção Civil e Câmara Municipal. Informou ainda que desde o dia 8 de janeiro até à presente data, foram recolhidas pela Capitania do Porto de Caminha aproximadamente 300 partículas de plástico, desde o Forte do Cão até Vila Praia de Âncora, considerando-se uma quantidade insignificante tendo em consideração o impacto que ocorreu na Galiza.

Seguidamente saudou o Lanhelas Futebol Clube, pelo seu 99º Aniversário, bem a Banda Musical Lanhelense, também pelo seu aniversário.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** cumprimentou os presentes e também felicitou o Lanhelas Futebol Clube e a Banda Musical Lanhelense, por mais um aniversário.

Solicitou resposta aos requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores da Coligação “O Concelho em Primeiro”, uma vez que têm sido vários pedidos que não têm obtido resposta. Perguntou se o Senhor Presidente tem alguma informação ou resposta aos referidos pedidos.

O **Senhor Presidente** respondeu que as respostas aos requerimentos foram enviadas durante a manhã à Senhora Vereadora Liliana Silva, via correio eletrónico.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** disse que teve conhecimento que foi realizada uma intervenção no equipamento de lavagem de autocaravanas em Vila Praia de Âncora, no entanto, verifica-se que o problema continua a existir, solicitando uma intervenção mais profunda de modo a colmatar a situação existente de sujidade.



4
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

O **Senhor Presidente** confirmou que foi realizada uma intervenção no equipamento de lavagem de autocaravanas em Vila Praia de Âncora, com recurso a uma cisterna, para desentupimento da rede de saneamento, no entanto, tomando conhecimento que o problema persiste, disse que irá solicitar aos serviços para verificar a situação e atuar em conformidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2023;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e três.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina Fernandes, 0 votos contra e 1 abstenção da Senhora Vereadora Rosa Santos.

PROPOSTA N.º 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/01/2024;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia três de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

Fernandes, 0 votos contra e 1 abstenção da Senhora Vereadora Rosa Santos.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A MANUTENÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA;

O Município de Caminha tem vindo ao longo dos tempos a debater a transferência de competências para as juntas de freguesia, com os executivos destas autarquias, tendo inclusive realizado uma reunião conjunta com as Senhoras e Senhores Presidentes, no sentido de encontrar as melhores soluções para o presente mandato autárquico.

No que se reporta aos Acordos de Execução e Delegação de competências a matéria consta do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais), designadamente nos artigos 116.º e seguintes.

Para as freguesias, em concreto, aplicavam-se os artigos 131.º a 136.º, entretanto revogados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Assim, o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina: “Todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 40.º”.

O artigo 40.º contém uma norma revogatória, remetendo a dita revogação para o Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro (que estabelecia o regime de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais), estabelecendo desde logo o n.º 2 que “a revogação prevista no número anterior não prejudica a manutenção dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da presente Lei”. Mais dispõe o n.º 3 do referido artigo que “Os contratos interadministrativos de delegação de competências previstos no número anterior caducam na data em que as autarquias locais ou entidades intermunicipais



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

6

Handwritten signature and scribble.

assumam, no âmbito da presente lei, as competências aí previstas”, podendo estes serem prorrogados até à data prevista no n.º 2, caso a sua vigência termine antes dessa data”.

Por outro lado, no que concerne à manutenção dos acordos de execução celebrados entre o Município e as Uniãos de Freguesias/Freguesias dispõe o artigo 41.º, norma revogatória dos artigos 132.º a 136.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu n.º 2, que: “A revogação das normas mencionadas no número anterior não prejudica a manutenção de acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da presente lei”, dispondo o n.º 3 da referida norma: “Os acordos de execução previstos no número anterior caducam na data em que as autarquias locais assumam no âmbito da presente lei, as competências aí previstas, podendo estes ser prorrogados até à data prevista no número anterior, caso a sua vigência termine antes dessa data”.

Numa e noutra situação pretendeu o legislador, de forma clara e transparente, salvaguardar o interesse público, permitindo a manutenção dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução celebrados.

Conclui-se, portanto, que, da conjugação dos n.ºs 3 e 4 dos artigos 40.º e 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que os contratos interadministrativos e os acordos de execução, se mantêm em vigor, até à data da celebração dos autos / novos acordos entre o município e a freguesia, nos termos previstos no artigo 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Se o que se pretende é manter os Acordos vigentes, e é esta a vontade de todas as partes, perfilhar outro entendimento implicaria um grave prejuízo para as partes, para os munícipes, colidindo com princípios de boa gestão e administração dos recursos e bens públicos, beliscando gravemente o interesse público.

Em plena consciência e vontade política, para melhor se poder servir a nossa população e os munícipes do nosso concelho, é intenção atribuir às juntas de freguesia, através de subsídio, um incremento de 72,80% ao valor que se estabelecia nos acordos de execução iniciais a que correspondem os valores melhor expressos no Anexo II, os quais perfazem o montante global de 134.316,00€, para



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

7

complemento do exercício das competências referenciadas e nos termos expostos no acordo de execução.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. Manter em vigor os Acordos de Execução celebrados com as Uniões de Freguesias/Freguesias, nos montantes já estabelecidos e melhor referenciados no Anexo I, no valor global de 184.500,00€, e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata;
2. Atribuir um subsídio às Uniões de Freguesias/Freguesias, nos termos do Anexo II, no valor global de 134.316,00€, para complemento do exercício das competências referenciadas e nos termos exposto no acordo de execução, e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata;
3. Que esta proposta seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a alínea j), do n.º 1, do art.º 25, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, as Uniões de Freguesias/Freguesias do Concelho de Caminha receberão no seu global, um valor, para o exercício das competências vertidas nos Acordos de Execução, de 318.816,00€.

O **Senhor Presidente** explicou que esta proposta visa manter em vigor os acordos de execução e a atribuição de um subsídio às Juntas de Freguesia, de modo a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** disse que o valor atribuído para as Freguesias é muito baixo e residual, uma vez que parte deste valor diz respeito a transferência de competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia. Referiu que não pode deixar de lamentar este valor, uma vez que há outros municípios em que, por exemplo Monção, transfere para as Juntas de Freguesia 1 milhão e 800 mil euros, o que não tem comparação. Referiu ainda que os Presidentes de Junta permanentemente se queixam que as verbas são curtas, sendo estes valores ofensivos, apelando que de futuro se olhe para as freguesias de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

8

modo diferente e não se atribua estas esmolas, não se identificando por isso, com esta opção política.

Disse que, de qualquer forma, antes algum do que nenhum, pelo que as Vereadoras da Coligação “O Concelho em Primeiro” irão votar favoravelmente esta proposta.

O **Senhor Presidente** respondeu que as Juntas de Freguesia vão certamente agradecer o voto favorável da Coligação “O Concelho em Primeiro”, no entanto, a argumentação da Senhora Vereadora faz querer que a Câmara Municipal só transferirá para as Juntas de Freguesia 318.816,00€, o que não é verdade, uma vez que há transferências de capital e transferências correntes para as Juntas de Freguesia, assim como outros apoios em subsídios, como os que serão aprovados nesta reunião de Câmara, a par de apoio logístico e de recursos humanos dos estaleiros, em diversas ocasiões, sendo que em 2024 está previsto haver a maior transferência de sempre para as Juntas de Freguesia, no valor de cerca de 800 mil euros. Chamou atenção que não se pode comparar estas transferências com o Município de Monção, uma vez que este tem um orçamento de 34 milhões de euros, enquanto a Câmara Municipal de Caminha tem um orçamento de 23 milhões de euros, sendo que de forma proporcional, o Município de Caminha transfere mais dinheiro para as Juntas de Freguesia, do que o Município de Monção. Referiu ainda, que comparativamente com outros municípios com a realidade semelhante à de Caminha, este é o município que mais dinheiro transfere para as Juntas de Freguesia. Concordou que todos querem transferir mais dinheiro para as freguesias, no entanto, não se pode dizer que são migalhas e que a Câmara Municipal não apoia as freguesias, reforçando que esta é a maior transferência de sempre para as Juntas de Freguesia.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** disse que quando o Senhor Presidente fala no maior aumento de sempre de transferências para as Juntas de Freguesia deve ser pelo incremento de 53.136,00€ nos subsídios, porque relativamente a acordos de execução, o valor é exatamente igual ao do ano passado, pelo que não



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

9

se verifica um aumento tão grande como o que o Senhor Presidente refere. Disse ainda que os subsídios pontuais são valores muito baixos, os quais mesmo somados com as restantes transferências são valores irrisórios, referindo que se deve olhar para as freguesias de outra forma.

Retificando o que disse anteriormente, disse que as Vereadoras da Coligação "O Concelho em Primeiro" irão votar contra esta proposta.

O **Senhor Presidente** referiu tratar-se de uma volta grande na intensão de voto das Vereadoras da Coligação "O Concelho em Primeiro".

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** respondeu não tratar-se de uma volta grande, e por isso é que retificou o que disse anteriormente, uma vez que os Presidentes de Junta acham o valor insuficiente e por esse motivo disse que as Vereadoras da Coligação "O Concelho em Primeiro" votam contra esta proposta.

O **Senhor Presidente** respondeu que é bom saber que a Coligação "O Concelho em Primeiro" não coloca em primeiro lugar os interesses dos fregueses do Concelho de Caminha, sendo certo que o orçamento municipal não foi aprovado só por Presidentes de Junta de Freguesia do Partido Socialista, uma vez que houve Presidentes de Junta independentes e de outros partidos, que entenderam votar favoravelmente o orçamento. Recordou que se o Partido Socialista votasse contra esta proposta, as Juntas de Freguesia deixariam de ter ao seu dispor 318 mil euros e, portanto, as decisões ficam com quem as tomam. Explicou que pretende apoiar cada vez mais as Juntas de Freguesia de uma forma transparente, ao contrário de outros tempos em que havia Juntas de Freguesia que careciam de financiamento e não recebiam um cêntimo da Câmara Municipal e eram tratadas de forma desigual. Agora todas as Juntas de Freguesia sabem desde início quais são as regras e quanto vão receber. Concordeu que se deve olhar para as freguesias e é aquilo que a Câmara Municipal faz todos os dias, não só na atribuição destas verbas, mas também em todo o trabalho que é feito diariamente com os recursos da Câmara



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

10

Municipal, pelo que disse ficar surpreendido que esta proposta não mereça os votos favoráveis da oposição, sendo esta uma situação inédita.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** disse que só foi obrigatória a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia a partir de 2013, através da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que é natural que o executivo do Partido Socialista que entrou em funções nessa altura tenha que cumprir com a Lei e, portanto, questionou com que base é que o Senhor Presidente afirma que anteriormente não se transferia um cêntimo. Reforçou que o Partido Socialista que é poder desde 2013 e é obrigado a cumprir a Lei, no entanto, o executivo pode ir mais além do que a Lei na atribuição dos valores. Recordou que 2013 já foi há 10 anos atrás e atualmente a realidade é outra. Referiu que esta é a escolha política do executivo em funções, a qual, a coligação "O Concelho em Primeiro" não acompanha, assim como os Presidentes de Junta de Freguesia de outras forças políticas e independentes que também se queixam.

O **Senhor Presidente** respondeu que a escolha política que o executivo faz é apoiar as Juntas de Freguesia com este valor. Referiu que não se pode tomar a minoria dos Presidentes de Junta como um todo, uma vez que a maioria dos Presidentes de Junta votaram favoravelmente o orçamento.

Disse que o espectro legislativo vai variando ao longo dos anos, no entanto, o que não muda são as necessidades que as Juntas de Freguesia têm a cada tempo, sendo verdade que quando o PSD governou a Câmara Municipal, houve Juntas de Freguesia que não recebiam nenhum apoio e era obrigação da Câmara Municipal apoiar todas as Juntas de Freguesia de igual modo, no quadro legislativo que antecedeu a Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto, 2 votos contra das Senhoras Vereadoras Idalina Fernandes e Rosa Santos, e 0



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

11

abstenções.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** fez a seguinte declaração de voto verbal: *“Votamos contra esta proposta uma vez que consideramos insuficientes os valores atribuídos às Juntas de Freguesia, pese embora tenha existido um aumento de 53.136,00€ na atribuição de subsídios, a verdade é que no orçamento de 23.909.491,00€ o valor atribuído às Freguesias é claramente residual. Quando o executivo fala em atribuição às freguesias do valor de 184.500,00€. no âmbito de acordos de execução, está a transferir para as mesmas o ónus de executarem competências que são da Câmara Municipal, ou seja, as freguesias colocam-se no papel que compete ao município. Temos concelhos, como o de Monção, que atribui às freguesias 1.800.000,00€ e em Caminha atribui-se estas pequenas esmolas, com as quais as freguesias não conseguem fazer pouco mais do que nada, permanecendo em constante asfixia financeira. Não somos contra os valores atribuídos às freguesias, somos contra o quanto de valor atribuído às freguesias, por esse motivo, mais uma vez, reiteramos que votamos contra.”*

O **Senhor Presidente** fez a seguinte declaração de voto verbal: *“Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta, por entendermos que está em causa um aumento de transferências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia. Todo e qualquer aumento de transferências por parte do órgão executivo municipal para as edilidades de freguesia será sempre bem-vindo por parte do executivo suportado pelo Partido Socialista. De referir que a Câmara Municipal de Caminha com o seu orçamento de 23.900.000,00€ consegue transferir para as Juntas de Freguesia um valor aproximado de 800 mil euros, o maior valor de sempre transferido para as Juntas de Freguesia, sendo certo, que quando comparado com outros municípios, como é o caso do Município de Monção, que tem o seu orçamento de 34.400.000,00€, transfere apenas para as Juntas de Freguesia 1.800.000,00€. Neste sentido, o Partido Socialista vota favoravelmente a proposta*



12

Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

por querer ajudar a comunidade, em concreto as Juntas de Freguesia para o exercício das competências que lhe estão atribuídas legalmente.”

PROPOSTA N.º 4 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE E COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, OS DEZ MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO E A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E.P.E PARA ESTABELECEER OS TERMOS E O ÂMBITO DA COLABORAÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS DO ALTO MINHO;

Propõe-se que a Câmara delibere aprovar a minuta do Contrato interadministrativo entre e Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, os dez Municípios do Alto Minho e a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E para estabelecer os termos e o âmbito da colaboração para requalificação das Unidades de Cuidados de Saúde Primários do Alto Minho, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

O **Senhor Presidente** explicou que abriu um aviso do PRR que estabelece a possibilidade de requalificação das unidades locais de saúde, tendo a Câmara Municipal sido considerada beneficiária direta deste financiamento, pelo que foi necessário estabelecer este contrato interadministrativo de colaboração de modo a que as Câmaras Municipais poderem intervir nas unidades de saúde de Caminha e Vila Praia de Âncora.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** perguntou se este valor não deveria constar em PPI.

O **Senhor Presidente** respondeu que sim, no entanto, o aviso da candidatura só foi publicado depois de aprovado o orçamento para o ano 2024, pelo que não se poderia prever esta situação. Explicou que depois de aprovada a candidatura serão



13
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

feitos os procedimentos legais subsequentes para acomodar esta verba em orçamento.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto, 0 votos contra e 2 abstenções das Senhoras Vereadoras Idalina Fernandes e Rosa Santos.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** fez a seguinte declaração de voto verbal:
“Abstivemo-nos nesta proposta, uma vez que os valores não estão previstos em PPI, que na nossa opinião dever-se-ia abrir primeiro uma rubrica a zero euros e só depois aprovar este contrato. Não se poderá, na nossa opinião, aprovar nada sem que conste do PPI, o que não acontece. O procedimento deve ser precisamente ao contrário, abrir a rubrica e só depois aprovar este contrato.”

PROPOSTA N.º 5 – INÍCIO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR - PROJETO DE REGULAMENTO QUE PROCEDE À CRIAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA;

O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da celebração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos.

O artigo 98.º, n.º 1, do CPA, determina que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.



14

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

Assim, **propõe-se** que, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do CPA, a Câmara Municipal delibere autorizar o Início procedimento regulamentar - Projeto de Regulamento que Procede à Criação da Taxa Municipal Turística.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E O INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO PORTO;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Caminha e o Instituto de Investigação e Inovação da Saúde da Universidade do Porto, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO MUNICÍPIO DE CAMINHA;

Considerando que o Código de Conduta, a que se refere o art.º 7º, do RGPC, é o instrumento de gestão através do qual o Município de Caminha identifica e assume, perante si própria e perante a sociedade, quais são os valores éticos ou princípios de atuação que melhor servem para enquadrar o exercício da sua ação e, correlativamente, as condutas mais adequadas a verificar por todos os que exercem



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

funções nesta organização tendo em vista a concretização desses valores ou princípios de atuação;

Assim, nos termos da informação dos serviços, e em cumprimento do estabelecido na alínea k), do n.º 1, do art. 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12/9), **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Código de Conduta e Ética do Município de Caminha, que uma cópia fica a fazer parte integrante desta ata.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** disse que esta proposta é responsabilidade do município, no entanto, referiu que este tipo de propostas lhe faz muita confusão, uma vez que o ser humano, por natureza, é uma pessoa boa, de boa fé, séria, honesta e respeitosa e, portanto, códigos de ética para regular as relações entre as pessoas é algo que a deixa perplexa. Referiu que no n.º 2 do art.º 15º deste código de ética diz tudo e é aquilo que toda a gente deveria ter como tabuada para a vida. Fez referência ainda ao art.º 30º e disse que toda e qualquer oferta é feita ao município, uma vez que quando se está a exercer funções é em nome do município.

O **Senhor Presidente** explicou que esta proposta surge de uma imposição legal que a Câmara Municipal tem que cumprir. Disse ser do entendimento que estes instrumentos nunca são demais para que as pessoas tenham presente a informação sobre a legislação.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto, 0 votos contra e 2 abstenções das Senhoras Vereadoras Idalina Fernandes e Rosa Santos.

PROPOSTA N.º 8 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE VILA PRAIA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO 4º TORNEIO INTER-REGIÕES FEMININO 2024 DE HÓQUEI PATINS;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

16

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Associação Desportiva Juventude Vila Praia, no montante de 4.500,00€, para apoio à realização do 4º torneio inter-regiões feminino 2024 de hóquei patins.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA APOIO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO MONTE CALVÁRIO;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora, no montante de 12.000,00€, para apoio na manutenção e limpeza do Monte Calvário.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

17

Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE RIBA DE ÂNCORA PARA APOIO NA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE RETROESCAVADORA;

Em conformidade com o disposto na alínea o), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio ao Conselho Diretivo dos Baldios de Riba de Âncora, no montante de 17.775,00€ para apoio na contratação de motorista de retroescavadora.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE ÂNCORA PARA APOIO NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA MEMÓRIA, ARTES E OFÍCIOS DE RIBA DE ÂNCORA;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim e com base na informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Riba de Âncora, no montante de 12.000,00€ para apoio nos trabalhos de manutenção do Núcleo Museológico da Memória, Artes e Ofícios de Riba de Âncora.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

18
Liliana Ribeiro

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMINHA;

Em 18 de agosto de 2023 foi inaugurado o Mercado Municipal de Caminha, tendo ocorrido, em data posterior, a transferência dos titulares dos direitos de ocupação dos espaços de venda interiores (bancas) para o novo edifício.

Decorrido alguns meses de funcionamento das novas instalações, auscultados os titulares do direito de ocupação de espaços de venda no edifício em causa, e considerando a importância que o Mercado Municipal de Caminha assume na dinamização económica e cultural, e na promoção e divulgação dos produtos das pescas e dos produtos endógenos do concelho;

Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 19.º do Regulamento Municipal dos Mercados Municipais do Concelho de Caminha que refere que “O horário de abertura dos mercados será o que a Câmara determinar e qualquer alteração será anunciada com, pelo menos, oito dias de antecedência.”,

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o horário de funcionamento do Mercado Municipal de Caminha (abertura ao público), para o ano de 2024, nos seguintes termos:

Horário - Época Baixa (setembro a maio)

- 3ª, 5ª e 6ª feiras - 08h30 às 13h00 - 15h00 às 17h30;
- 4ª feiras - 08h00 às 17h30;
- Sábados - 08h30 às 17h30;
- 2ª feiras e domingos – Encerrado;

Horário – Época Alta (junho, julho e agosto)

- 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e sábado - 08h00 às 18h00;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

19
[Handwritten signature]

- 4ª feiras - 07h30 às 18h00;

- Domingos – Encerrado;

Encerra nos dias 1 de janeiro, 13 de fevereiro, 1 de abril, 25 de abril, 30 de maio, 15 de agosto, 25 de dezembro.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto, 0 votos contra e 2 abstenções das Senhoras Vereadoras Idalina Fernandes e Rosa Santos.

PROPOSTA N.º 13 – IDENTIFICAÇÃO DE ÁGUAS BALNEARES DE TRANSIÇÃO E INTERIORES – ALTERAÇÃO ÉPOCA BALNEAR DE 2024;

A duração da época balnear 2024, para as águas de transição e interiores (Praia Fluvial das Azenhas – Vilar de Mouros e Praia Fluvial de Pedras Ruivas – Seixas), foi definida e aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Caminha de 6/12/2023, entre 1 de julho a 31 de agosto de 2024.

Considerando que se torna necessária a preparação de uma época balnear mais exigente e segura, para banhistas e entidades envolvidas, de forma a serem cumpridas todas as determinações governamentais e das diversas instituições com competência na área das praias, e dando cumprimento ao solicitado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), através do e-mail datado de 28/12/2023, nomeadamente, "... possibilidade de ajustar a época balnear de 2024 para o início a 29 de junho (sábado) de 2024 e o término a 1 de setembro (domingo) de 2024 na água balnear interior de Azenhas – Vilar de Mouros (PTCD2X) e na água balnear de transição Pedras Ruivas (PTCW9H), para que a mesma seja comunicada à Comissão Técnica de Acompanhamento do D.L.n.º135/2009, de 3 de junho, na sua atual redação."

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a que a época balnear 2024, para estas duas praias, seja alterada para 29 de junho a 1 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

20

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto, 0 votos contra e 2 abstenções das Senhoras Vereadoras Idalina Fernandes e Rosa Santos.

PROPOSTA N.º 14 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DESFILE DE CARNAVAL 2024;

Considerando que os festejos carnavalescos têm em Caminha uma tradição de décadas;

Considerando que se realiza na noite de segunda-feira de carnaval o tradicional desfile carnavalesco;

Considerando que para participar com criatividade e imaginação e espírito de associativismo nesta atividade lúdica e recreativa, de igual modo, foram elaboradas normas de participação no concurso de “Desfile de Carnaval 2024”.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar as referidas normas que uma cópia fica anexa aos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto, 0 votos contra e 2 abstenções das Senhoras Vereadoras Idalina Fernandes e Rosa Santos.

PROPOSTA N.º 15 – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL SAAS – NIPG 16520/23;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta dos serviços sobre o assunto em título, e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

21

Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – DESPEJO ADMINISTRATIVO COERCIVO NOS TERMOS DO ARTIGO 92º DO RJUE DA HABITAÇÃO NA RUA BENEMÉRITO JOAQUIM ROSAS, NÚMERO 106, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO - RATIFICAÇÃO;

Considerando a informação técnica elaborada pelo comandante operacional municipal de Proteção Civil e o despacho da Mm.^a Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, Juízo de Competência Genérica de Caminha;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 10 de janeiro de 2024, que ordenou:

- 1) notificar o arrendatário do imóvel sito na rua benemérito Joaquim Rosas, número 106, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, Senhor Manuel Raimundo Esteves Porto Pereira, para que desocupe o imóvel, até às 16H00M, do dia 11 de janeiro de 2024, por perigo de ruína eminente;
- 2) o despejo administrativo coercivo, nos termos do n.º 4, do artigo 92º, do RJUE, na sua redação atual, com apoio e intervenção da Guarda Nacional Republicana, ao abrigo do art.º 66º, do CPA.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA O ANO 2024;



22
Liliana Ribeiro

Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

Para efeitos do disposto no nº6 do artº 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, é presente à Câmara Municipal a proposta do “Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamento Autorizados”, contendo as necessidades de novos postos de trabalho, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, referidas no respetivo Mapa de Pessoal para o ano de 2024;

Assim **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamento Autorizados, bem como autorizar que o recrutamento para os postos de trabalho indicados possa ser efetuado por procedimento concursal, de entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, ou mediante recurso à mobilidade entre órgãos.

A **Senhora Vereadora Rosa Santos** disse que tudo o que seja procedimentos concursais são de louvar desde que sejam concursos transparentes e justificados, nomeadamente, quando são contratados determinados técnicos, seja dado o motivo e o porquê dessa contratação. Há candidaturas que se justifique a contratação de algum técnico, há técnicos que já estão e passarão para outro tipo de contrato, sendo assim, se for por esses motivos é de louvar e é gratificante saber que isto acontece.

O **Senhor Presidente** disse tomar boa nota do que a Senhora Vereadora Rosa Santos disse. Referiu que todos os concursos públicos da Câmara Municipal de Caminha seguem os princípios da legalidade e independência dos júris que fazem a avaliação das candidaturas.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

23
[Handwritten signature and initials]

PROPOSTA N.º 18 – ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO;

Considerando:

1. Que a opção gestionária, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) tem como fundamento reconhecer o empenho e o contributo dos trabalhadores em funções do Município de Caminha na prossecução das suas atribuições e competências;
2. Que o dirigente máximo do serviço, de acordo com as verbas orçamentais previstas, estabelece as verbas destinadas a suportar os encargos decorrentes das alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária assim como fixa o universo de carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório podem ter lugar;
3. Que a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária opera para a posição seguinte àquela em que se encontram os trabalhadores elegíveis, até ao limite do montante máximo dos encargos fixados no orçamento para 2024, na rubrica 01.01.03.03 – “Alterações facultativas de posicionamento remuneratório”, a que corresponde a dotação de € 10.000,00.

Propõe-se que seja fixado o universo que integra os trabalhadores do Município de Caminha na carreira e categoria de Assistente Técnico.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar os encargos a suportar decorrentes de alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, conforme determina o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

A **Senhora Vereadora Rosa Santos** disse que quaisquer alterações ao posicionamento remuneratório carecem de avaliação do trabalhador e decorrente da aplicação da Lei. Perguntou se já foi dada autorização para alterar os índices remuneratórios dos trabalhadores afetos ao município, uma vez que há trabalhadores que desde 2022 não têm progressões.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

24

O **Senhor Presidente** respondeu que esta opção gestionária está prevista no orçamento municipal e entendeu-se que a categoria de Assistentes Técnicos é a que deveria ser contemplada e, portanto, todos os que poderem progredir terão essa oportunidade, sendo também uma forma de valorizar esta carreira de modo a que os valores não fiquem tão perto do salário mínimo nacional.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto, 0 votos contra e 2 abstenções das Senhoras Vereadoras Idalina Fernandes e Rosa Santos.

PROPOSTA N.º 19 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU;

Por despacho de V. Exa. de 25/01/2023, foi determinada a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau – Chefe de Divisão Municipal conforme organograma Municipal, a saber:

- Divisão de Administração e Finanças Municipais (DAFM);

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, a qual determina que o júri é composto por um presidente e dois vogais e tendo em conta o definido no n.º 2 e no n.º 3 da mesma Lei, bem como o disposto no n.º 7 do artigo 8.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, **propõe-se** a seguinte constituição do Júri:

Presidente: Dr. Sérgio Hélder Guerreiro Lopes, Chefe da Divisão Económica e Financeira do Município de Valença;

1.º Vogal: Dr. António Alberto Moreira Rego, Chefe da Divisão Financeira do Município de Viana do Castelo;

2.º Vogal: Dra. Sandra Cristina Pires, Chefe da Divisão de Gestão Municipal do Município de Melgaço;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

Assim, nos termos da informação dos serviços, e do n.º 1, do artigo 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal a constituição do júri para procedimento concursal de cargo dirigente intermédio de 2º grau.

A **Senhora Vereadora Rosa Santos** perguntou se a constituição deste júri é escolhida por elementos da área e âmbito desta contratação ou determinados dentro da área de pessoal de uma forma isenta de qualquer conhecimento de quem será contratado.

O **Senhor Presidente** disse não entender a questão colocada pela Senhora Vereadora Rosa Santos.

A **Senhora Vereadora Rosa Santos** perguntou se este júri é isento de qualquer contratação, ou seja, as pessoas que constituem este júri não conhecem o candidato, se já tem outro tipo de situação sem ser aquela a que se candidatou.

O **Senhor Presidente** questionou se a Senhora Vereadora Rosa Santos está a perguntar se o concurso está feito à medida.

A **Senhora Vereadora Rosa Santos** respondeu que sim claro, se o júri é transparente.

O **Senhor Presidente** respondeu que esta Câmara Municipal se tem pautado pela transparência dos concursos que promove e desde logo não se sabem quem são os candidatos.

A **Senhora Vereadora Rosa Santos** perguntou se são tornadas públicas as candidaturas dos trabalhadores que estão com uma tipologia de contrato e passam para o quadro de pessoal.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

26

O **Senhor Presidente** respondeu que sim, como é obvio. Explicou que há 44 vagas no quadro de pessoal e estão a decorrer concursos que estão publicitados no site da Câmara Municipal, com as fases do concurso em que se encontram e quem foram os candidatos admitidos e excluídos.

A **Senhora Vereadora Rosa Santos** perguntou se os critérios de contratação também estão publicados.

O **Senhor Presidente** respondeu que sim, assim como as atas do júri.

A **Senhora Vereadora Rosa Santos** perguntou se mesmo sabendo que se corre o risco de trabalhadores do município poderem ser ultrapassados por outras candidaturas.

O **Senhor Presidente** respondeu que não se está a falar de trabalhadores do município, mas sim de prestadores de serviços para o município, que são coisas distintas, assim como quando existiu o PREPAP, que foi um mecanismo legal que permitiu incluir no quadro de pessoal os trabalhadores que estavam a exercer funções num determinado período de tempo. Referiu que a transparência dos concursos é assim mesmo, a vaga é aberta e cabe aos concorrentes fazer boas provas e ganhar os concursos. Disse que não irá interferir nestes processos, assim como nunca o fez, sendo o júri totalmente isento e transparente.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto, 0 votos contra e 2 abstenções das Senhoras Vereadoras Idalina Fernandes e Rosa Santos.

PROPOSTA N.º 20 – DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS DE RECRUTAMENTO CONSTANTES DO N.º 3, DO ART.º 4º, DA LEI 49/2012, DE 29 DE AGOSTO E



27
- 7
Luis

Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

NOMEAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO;

Por deliberação camarária de 15 de junho de 2022 e da Assembleia Municipal de 30 de junho do mesmo ano, foram, já, criadas duas unidades orgânicas de 3.º grau, onde foram definidos os requisitos de recrutamento a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto. Carece de definição a designação da licenciatura adequada a exigir, pelo que se **propõe** a Licenciatura na área da Engenharia, considerando a natureza das competências constantes da Estrutura Orgânica do Município de Caminha.

Assim, e para que seja dado o devido seguimento ao procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, neste caso de Chefe de Unidade Municipal de Ambiente e Serviços torna-se necessário constituir o júri do procedimento.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, a qual determina que o júri é composto por um presidente e dois vogais e tendo em conta o definido no n.º 2 e no n.º 3 da mesma Lei, **propõe-se** a seguinte constituição do Júri:

Presidente: Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe da Divisão de Ambiente, Economia e Serviços do Município de Caminha

1.º Vogal: Angelina Maria Esteves, Chefe da Divisão de Coesão Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Caminha;

2.º Vogal: Ana Veloso Dourado Ferreira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças Municipais do Município de Caminha;

Assim, nos termos da informação dos serviços, e do n.º 1, do artigo 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal a constituição do júri para procedimento concursal de cargo dirigente intermédio de 3º grau.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina



28

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 21 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE NOTURNO DE CARNAVAL;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização do Desfile Noturno de Carnaval, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 22 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE ABERTURA DE VALA NO PAVIMENTO – RATIFICAÇÃO;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização de trabalhos de abertura de vala no pavimento, na Freguesia de Vila Praia de Âncora, nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2024, **propõe-se** que a Câmara Municipal ratificar o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, datado de 09/01/2024, que deferiu a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/24 de 17/01/2024

Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 23 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Idalina Fernandes e Rosa Santos, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 00 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 17 de janeiro de 2024

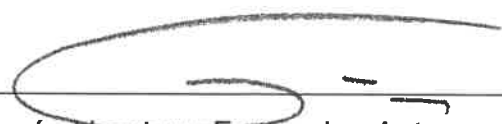
ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Rui Miguel Rio Tinto Lages

O ASSISTENTE TÉCNICO



Tomás Henrique Fernandes Antunes